

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CEPE/UNESPAR

Homologa a exclusão do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, do docente Rafael Benjamin Cargnin Filho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.199.106-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a exclusão do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, do docente Rafael Benjamin Cargnin Filho, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2025

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)